

**MEMORIAL: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, POLÍTICA MUSEOLÓGICA E POLÍTICA ARQUIVÍSTICA\***

**MEMORIAL: ADMINISTRATIVE WORK, POLITICS OF MUSEUM AND POLITICS OF ARCHIVES**

*MARY BLANCAMANO\*\**

**Resumo:**

Este artigo se propõe a comentar a necessidade e a possibilidade de criação de lugares de memória institucional na área da Justiça, por meio de instrumentos de planejamento e gestão de processos que informam a administração pública, a organização do Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul, criado no ano de 1998 como um projeto de memória do Judiciário gaúcho.

**Palavras-chaves:**

Memória – Judiciário – arquivo - administração

**Abstract:**

This article intends to make comments on necessity and possibility of creation a places of memory in the area of Justice, by means of instruments of planning and management of processes defined by the public administration, the organization of the Memorial of the Judiciary of Rio Grande do Sul, created in 1998 as a project of memory of the Judiciary gaúcho.

**Keywords:**

Memory – Judiciary – file - management

Ao pensar a importância da existência de locais de preservação da memória institucional e de tudo aquilo que implica em termos museológicos, arquivísticos e organizacionais, é necessário permitir-se vagar por áreas diversas da sociedade humana e seus espaços constitutivos. Delineiam-se, nesse passeio, o ambiente da educação, saúde, cultura, esporte, religião, justiça, lazer, política, e tantos outros de tantas peculiaridades! Também podemos remeter-nos àquilo definido por Manuel Castells, na Sociedade em Rede, como reação à “dissolução dos laços de identidade no mundo contemporâneo”, esta insistente necessidade de um local de memória.

---

\* Artigo recebido em 15.01.2005.

\*\* Doutoranda em Informática na Educação, PPGIE/UFRGS, Mestre em Administração Pública, PPGA/UFRGS, Coordenadora-Substituta do Memorial do Judiciário do RS.

Restringindo o discurso da preservação da memória à área da justiça, à expressão do papel do Judiciário na sociedade, como garantidor dos direitos da cidadania, constata-se que também seu patrimônio imóvel refletiu e abrigou, em oportunidades inúmeras, a sua identidade institucional.

Assim, definindo **Memorial**, na acepção adequada ao Judiciário, é o repositório de documentos e objetos relevantes para o conhecimento da história de alguém ou de uma instituição.

O Poder Judiciário intervém na cidadania com ações diretas, consubstanciadas em programas de facilitação e mediação entre instituições públicas e privadas. O Memorial do Judiciário, ao estabelecer como política e estratégia institucional a promoção da pesquisa, da divulgação do acervo, do resgate e da preservação de sua memória e de sua inserção no contexto social, enriquece e diversifica as opções estratégicas para questões atuais de difícil solução. Luiz Inácio Medeiros, em Seminário de Políticas de Memória Institucional e Historiografia (2001) já ressaltava a importância da existência de estruturas governamentais culturais que tratassem do acervo de informações de maneira sistemática e científica, possibilitando uma visão crítica de si mesmas.

É importante aqui ressaltar um dos principais elementos da ação do Poder Judiciário – O DOCUMENTO. Este documento aqui “nasce para servir de instrumento ou prova de determinadas ações e é alheio a um eventual uso secundário que dele se possa fazer”, conforme Ana Maria Camargo, em *Sobre o valor histórico dos documentos*, 2001. E ele é um “documento de arquivo”, na medida em que está extremamente próximo da ação que o originou, representando-a. Ainda conforme Ana Maria, ele “é a exteriorização de uma ação que se faz e refaz por efeito da força probatória que lhe é peculiar... é a *corporificação do fato* ou o *próprio fato*.”

Assim, o processo judicial – corpo de vida própria com início e fim, para os operadores do Direito - muito bem traduz o documento de arquivo: corporifica os atos executados, em ordem predefinida, para solução da pretensão submetida, e apresenta os documentos necessários ao cumprimento da completa tramitação do processo. Por outro lado, fatos ou documentos adquirem o *status* de históricos com base em uma interpretação, oriunda da atual necessidade/problemática que atinge o pesquisador e seu objeto de pesquisa.

A reconstrução da memória do Judiciário implica o mapeamento de seu acervo, onde estão os documentos. A Constituição Federal, em seu art. 23, III, diz que “é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural”. Daí por que a discussão jurídica sobre a guarda dos documentos já ter ensejado ação direta de inconstitucionalidade, mandado de

segurança em que se recomenda a guarda dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que informam o direito público.

Por sua vez, Ana Maria Camargo (2003) enfatiza que

“os arquivos, para que continuem a ser arquivos, não podem se ajustar, nem se amoldar aos interesses de uma demanda de pesquisa que (...) não cessa de criar diferenças, de se repor, de se alargar. Qualquer intervenção que se faça na configuração original de um arquivo em nome da pesquisa histórica é muito mais mutiladora do que podemos imaginar.” (2001: 328-29)

A geração de espaços de discussão e de trabalho comprometido com a construção do conhecimento e de uma identidade forte para a comunidade está nos objetivos institucionais do Memorial do Judiciário, e a experiência da equipe que o compõe se caracteriza, antes de tudo, por aceitar desafios e buscar a aprendizagem como instrumento de crescimento e mudança, consolidando-se com base no trabalho desenvolvido a partir do ano de 1998.

Em 1998, foi criado no Tribunal de Justiça um projeto de memória, tendo como coordenador o Des. Nelson Oscar de Souza e por consultora uma historiadora com sua equipe.

No ano de 2000, por portaria da Presidência do Tribunal, o Projeto transforma-se em Centro de Memória do Judiciário, já então sob a coordenação do Des. Pedro Henrique Particheli Rodrigues. A consultoria histórica é assumida por uma empresa, existindo também a inserção, no grupo de trabalho, de duas servidoras do quadro do Tribunal de Justiça, para atuarem na área administrativa e na biblioteca.

Em janeiro desse ano, também por portaria da Presidência, o Centro de Memória, já com as políticas e estratégias de operação estabelecidas, transforma-se em Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul.

Passou-se, então, à elaboração de seu planejamento estratégico, com base em algumas premissas, definindo-se programas e projetos de memória institucional que consolidassem sua missão de ser um espaço criativo e reflexivo de agenciamento da comunicação social de preservação da cultura e da educação, transmitindo valores garantidores da democracia.

A primeira premissa estabelecida foi a visão sistêmica. Significa que todos os membros do Memorial, toda a equipe, devem saber que a unidade faz parte do Poder Judiciário e que cada um faz parte do Memorial, ou seja, cada indivíduo está dentro de um sistema, e o Memorial está dentro do Poder Judiciário, com as suas atividades sendo imediatamente relacionadas com as demais unidades do Poder.

A segunda premissa fundamental, a variabilidade do processo. Cada um dos pesquisadores e dos integrantes da área administrativa do Memorial tem de ter consciência de que os processos e os procedimentos têm uma variabilidade que é possível de ser acompanhada e controlada.

A terceira premissa é a psicologia das relações humanas. Todos os indivíduos que compõem o Memorial são pessoas, e pessoas inteiras, com potencial e fragilidades. A consciência e o reconhecimento desse aspecto do relacionamento humano é questão de extrema importância na viabilização dos programas e projetos definidos.

A quarta premissa é o conhecimento. Todo desenvolvimento de atividades em qualquer uma das áreas de atuação do Memorial é insumo para aprendizagem, para mudança, para a inovação na área da preservação memória institucional, com objetivos de viabilizar a difusão desse conhecimento na comunidade.

Nesse sentido, como salientado por Fernando Luís Schüller, em Seminário de Políticas de Memória Institucional e Historiografia, a respeito da necessidade de que também as instituições culturais tenham clareza quanto ao seu foco,

“...vêm-se instituições que não têm uma clareza sobre seu foco, sobre a sua missão, e acabam sendo *especialistas em generalidades* (...) perdendo aquilo que, na minha opinião é uma das características centrais do sucesso de uma instituição cultural: o fato de ela ser, em alguma área, uma organização de excelência, capaz de criar uma referência nacional ou internacional”. (p. 218)

Dentro do âmbito da organização do Memorial, ao se estabelecer a sua missão, buscou-se suprir a necessidade de haver um único ponto convergente para as instituições de memória que realmente seja de domínio de todas as pessoas que as compõem. Qual é a missão? Viabilizar a preservação da memória do Judiciário, analisando os dados em qualquer de suas formas e favorecendo sua difusão na comunidade.

Fundados nessa Missão, configurou-se a visão de onde o Memorial quer chegar: ser um centro de excelência, difusor dos elementos culturais, sociais e econômicos que fazem a história do Judiciário gaúcho.

Dessa maneira, os valores da instituição Poder Judiciário, cuja função cultural de preservação e difusão da memória institucional, de responsabilidade social de cada integrante pela certeza e confiança na guarda e preservação da memória institucional, fundamentam a visão do Memorial do Judiciário.

De ressaltar, ainda, os valores da confiança e da responsabilidade do historiador ao trabalhar/manusear o documento, da autonomia, da ética - que são os princípios norteadores da administração pública: de impessoalidade, de transparência, de legalidade, de moralidade -, e de comprometimento com a preservação do acervo, continuamente protegidos pelo Memorial.

São objetivos também perseguidos pela equipe:

- Converter o Memorial numa estrutura dinâmica e interativa, com a instituição judiciária e com a comunidade, evitando a condição de espaço estante apenas para guarda de documentação e de acervo objetual históricos;
- equacionar, econômica e administrativamente, a guarda e conservação de documentação histórica do Poder Judiciário atualmente existente nos Fóruns;
- valorizar a relação do PJ com as comunidades, mantendo o acervo documental histórico nos locais de origem e promovendo a sua utilização historiográfica;
- garantir a sistematização e o processamento historiográfico do acervo, potencializando o retorno social e institucional do investimento, por meio da realização de exposições, publicações, pesquisas, etc.;
- contribuir para a construção de estratégias didáticas explicativas do papel da Justiça para a sociedade e, especialmente, para os jovens e as crianças;
- maximizar o investimento público, gerando novos centros de pesquisa sobre o Poder Judiciário no Interior do Estado que venham a produzir conhecimento historiográfico e oferecer novas oportunidades profissionais para estudantes;
- participar do processo de democratização da informação por meio da disponibilização de dados e acervos da Justiça para a comunidade;
- constituir redes de parceiros que fortaleçam as atividades de pesquisa sobre a trajetória histórica do Judiciário e sobre as práticas da Justiça, com vistas à instalação de um Centro de Excelência interinstitucional e interdisciplinar.

Foram definidos indicadores de acompanhamento, são feitos seminários, discussões técnicas na área de história e na área administrativa e desenvolvidos procedimentos-operacionais padrão que delimitam as atividades em todas as suas áreas.

O conhecimento acumulado nas diferentes atividades desenvolvidas na unidade deve ser patrimônio do Memorial, e não somente da pessoa responsável pelo planejamento e execução da tarefa, porque as pessoas eventualmente mudam, mas o Memorial deve continuar com esse repertório, com esse conhecimento, com essa base em sua estrutura.

Assim, todo o conhecimento deve ser insumo para mudança e para a melhoria, exemplificado no acompanhamento e incentivo ao trabalho de pesquisa e à participação em salões de iniciação científica, por parte dos estagiários dos cursos de História e Arquivologia, dos integrantes da equipe do Memorial, e em diferentes eventos organizados na área da memória, em todo o País.

Conta-se com recursos humanos advindos dos quadros de servidores e de estagiários do Tribunal de Justiça, tendo havido solicitação de criação de cargos: três (03) historiadores e dois (02) arquivistas. Na área administrativa e na área especializada – Biblioteca, Museu e Arquivo – atuam quatro servidores e quatro estagiários (Cursos de História e Arquivologia).

Compõem, ainda, os recursos humanos aqueles da empresa de consultoria histórica, contratada pelo Tribunal, com dispensa de licitação por notório saber, composta por três historiadores e uma arquivista. Cada um deles tem experiência específica em determinada área nas quais desenvolvem as pesquisas.

Em decorrência de limitações legais, as despesas com pessoal estão contidas, e o Memorial, não sendo atividade-fim do Poder Judiciário, não encerra o foco e a disponibilidade de seus recursos, que primordialmente atendem a provimento de cargos de Juízes, de pessoal cartorário, com o objetivo de fazer frente à crescente demanda judicial enfrentada em todas as instâncias da justiça brasileira.

O Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul, em sua organização, é composto por um Núcleo de Pesquisa, Centro de Eventos, Museu, Biblioteca, Arquivo e Centros de Memória Regional, Porto Alegre e Interior.

O **Núcleo de Pesquisa** desenvolve suas atividades sobre quatro linhas de pesquisa: **a organização administrativa do PJ; funções jurisdicionais do Poder Judiciário e as relações de poder; o Judiciário e as políticas públicas; a história do Direito e de processos.** Cada linha de pesquisa abrange projetos específicos, e as metas alcançadas estão a demonstrar que o sonho era possível e que o Memorial é uma realidade, um organismo vivo de interlocução com a sociedade, um centro de excelência difusor dos elementos culturais, sociais e econômicos que fazem a História do Poder Judiciário.

Na **Biblioteca**, com um servidor do Tribunal de Justiça e um estagiário, que dedica parte do seu tempo em apoio à catalogação das obras e o restante do tempo para pesquisa, tem-se um acervo com 470 livros para pesquisa, apoio interno e externo. Dentre as publicações existentes, há as obras raras: Revistas de Decisões do Tribunal de Justiça de 1898 a 1946 e a Revista Justiça de 1932 a 1950.

O **Museu** possui acervo na videoteca, audioteca, fototeca e objetal (100 objetos), exposição permanente e exposição itinerante sobre a História do Judiciário desde o Brasil Colônia, com roteiro por todas as Comarcas do Estado. A videoteca possui 220 fitas de vídeo; grande parte desse acervo veio do Gabinete de Imprensa do Tribunal de Justiça. A audioteca é formada por 100 entrevistas do Programa de História Oral e 42 entrevistas realizadas pela Assessoria de Imprensa. A fototeca possui aproximadamente 4000 fotos, em fase de tratamento catalográfico.

O **Arquivo**, em fase de organização e tratamento arquivístico, já conta com documentos judiciais e administrativos, perfazendo 2.500 processos (de um período que vai de 1894 a 1994); 156 livros-tombo, das Comarcas de Passo Fundo, Viamão e Santo Antônio da Patrulha. Existem, ainda, Fundos de magistrados que jurisdicionaram no Estado e 30 processos chamados Impactantes, de repercussão na comunidade sul-rio-grandense.

Importante salientar a característica de ser um acervo em constante crescimento em virtude de doações, tanto objetais quanto imagéticas, por iniciativa de integrantes do Poder Judiciário de todo o Estado e em decorrência das pesquisas históricas desenvolvidas pela equipe do Memorial.

O **Centro de Eventos**, que organiza seminários, palestras, lançamento de publicações, visitas guiadas, está intrinsecamente ligado ao Museu. Saliente-se o Programa *Formando Gerações* que desenvolve atividades lúdicas com crianças e adolescentes que visitam o Memorial, ao vivenciarem as experiências do Tribunal do Júri.

Os **centros de memória regionais** têm a característica de serem criados por meio de convênio firmado com universidades locais e centros de pesquisa e documentação do Interior do Estado, conformes às orientações conceituais do Memorial do Judiciário do Rio Grande do Sul. O objetivo amplo dessa iniciativa é “possibilitar a instalação de centros de memória no Interior do Estado do Rio Grande do Sul para viabilizar a conservação, pesquisa e divulgação do acervo histórico, documental e objetal, do Poder Judiciário”.

Surgiram da necessidade de preservação dos documentos judiciais como uma forma de resgatar e preservar o acervo documental existente. Para auxiliar na solução dessa questão, a sugestão apresentada pelo Memorial de criação dos centros pareceu ser a melhor na ocasião, porque manteria a documentação nas comunidades de origem, facilitando o acesso à informação contida nesses documentos.

O primeiro convênio foi estabelecido na Comarca de Caxias do Sul, onde o acervo – num primeiro momento – da Primeira Vara Cível foi transferido para a Universidade de Caxias do Sul, sob consignação, compartilhando o Diretor do Foro, o Reitor e o Professor pesquisador

designado para coordenar o Centro de Memória Regional UCS a responsabilidade pelo uso da documentação.

Nessa linha, o Centro de Memória Regional Caxias do Sul, convênio firmado com a Universidade de Caxias do Sul – UCS -, desenvolve o projeto de pesquisa **“Comarca Caxias: a trajetória do judiciário e da justiça”**, cujo objetivo é “analisar a estrutura do poder judiciário e a prática da justiça na comarca de Caxias do Sul numa perspectiva diacrônica e contextualizada com o sistema de relações de poder, do Império aos dias atuais”. Este projeto conta com financiamento da FAPERGS e da própria Universidade, trabalhando a documentação confiada à Universidade pelo Poder Judiciário, com volume aproximado de 18 mil processos que, higienizados, restaurados, cadastrados e descritos, possibilitarão o desenvolvimento das análises. O grupo de pesquisa responsável, cujos integrantes pertencem ao Departamento de História e de Direito da UCS, está cadastrado no CNPq, sob o título de **Memória do Judiciário**, tendo como líderes o Dr. Gunter Axt, representando o Memorial do Judiciário Gaúcho e a professora Luiza Horn Iotti, representando a Universidade (ver: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br), Grupos de Pesquisa no Brasil)

Como estabelecido em convênio, esses Centros de Memória têm autonomia para pesquisa, acervo, publicações, exposições, eventos, dentro das diretrizes do Memorial, que são diretrizes universais de preservação e de resgate da memória institucional.



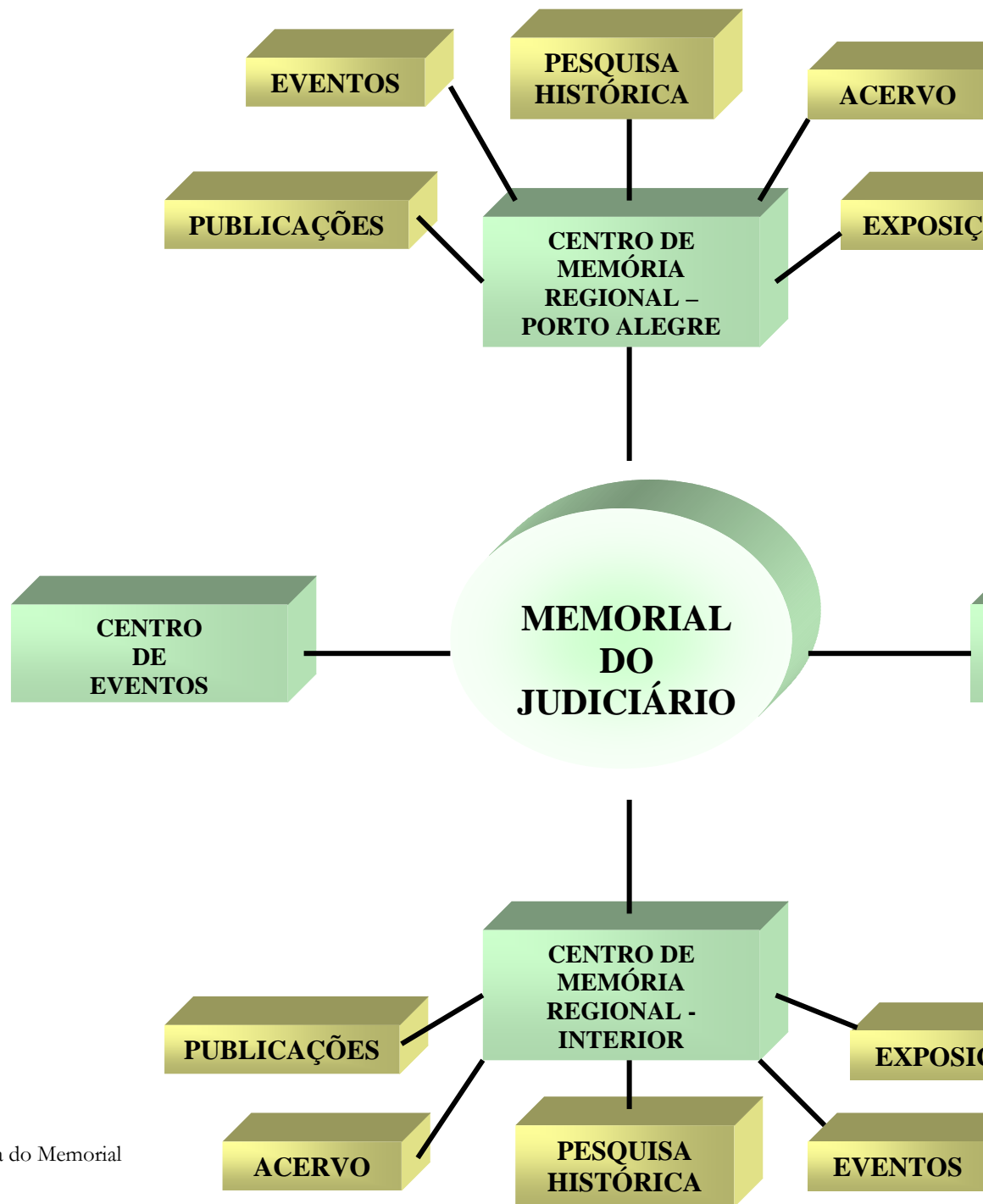


Fig. 1 - Organograma do Memorial do Judiciário. 2005

Entretanto, questões de gerenciamento da enorme massa documental do Poder Judiciário do Estado, em todas as suas instâncias, conduzem à permanente busca por alternativas que atendam às necessidades de prestação jurisdicional célere e útil e, concomitantemente, à preservação dos registros de memória de nossa sociedade. No ano de 2003, a Administração do Tribunal de Justiça entendeu de criar o Arquivo Judicial Centralizado em Porto Alegre, visando à seleção, digitalização, eliminação e guarda de toda a documentação existente no Interior do Estado, em face da crítica falta de espaço físico nos foros para armazenamento de documentos gerados durante a tramitação de um processo judicial.

Neste quadro, o Arquivo Judicial Centralizado de Porto Alegre, ainda não totalmente implantado, e o Memorial do Judiciário apresentam-se como possíveis soluções para a organização do acervo de processos do Poder Judiciário, consubstanciando uma política de gestão documental que fortalece o campo da pesquisa jurídica e historiográfica, sistematizando informações relevantes às atividades cotidianas do Judiciário e prestando um serviço social ao disponibilizar seus dados à comunidade.

#### **Referências Bibliográficas:**

CAMARGO, Ana Maria. Política arquivística e historiografia no Judiciário. Palestra I Seminário de Política de Memória Institucional e Historiografia. *Revista Justiça & História*, vol. 3, nº 5. Porto Alegre: Tribunal de Justiça/RS, 2003.

CASTELLS, Manuel. *A Sociedade em Rede - a era da informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SCHÜLER, Fernando L. Mercado cultural, historiografia e política museológica. I Seminário de Política de Memória Institucional e Historiografia. *Revista Justiça & História*, vol. 4, nº 8. Porto Alegre: Tribunal de Justiça/RS, 2003.